



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

Circular Nº 03/2020/Presidência/CREFITO-9

Cuiabá, 16 de Junho de 2020.

RECOMENDAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE VISANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PACIENTES E DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE MATO GROSSO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Tendo em vista a ascendência da curva de contágio e agravamento da situação dos casos de COVID-19 em Mato Grosso e o número crescente de profissionais contaminados, e em risco de adoecimento, devemos unir esforços e intensificar ações para dirimir a exposição à carga viral a que estão submetidos, garantindo segurança e proteção aos profissionais que estão no manejo dos pacientes de COVID-19.

O CREFITO-9 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional vem a público reforçar a importância do esforço coletivo para garantir a saúde e bem estar dos profissionais que estão na linha de frente da COVID-19. A força de trabalho que já enfrenta há três meses a COVID-19, precisa ter garantidas as condições mínimas de segurança no trabalho e estar em condições funcionais para trabalhar.

Algumas questões são impositivas:

- Cuidados com paciente: equipe multiprofissional constantemente treinada quanto ao espectro clínico da doença, intervenções oportunas e com uso de equipamento de proteção individual adequado;

- Relacionadas aos recursos materiais: equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, treinamento das equipes no uso de EPIs e equipamentos de suporte ao cuidado, presença de tipos de ventiladores pulmonares adequados a cada finalidade, com projeto e usabilidade habituais, com treinamento e manutenção preventiva e corretiva acessíveis.

Destaca-se, no caso da COVID-19, a relevância da demanda pelo uso de ventiladores pulmonares para suporte ventilatório invasivo e prolongado, conforme apontam os dados dos estudos já disponíveis sobre o curso clínico e manejo da doença.

Para tanto destacamos e ratificamos uma série de cuidados e recomendações imprescindíveis para contribuir com a qualidade dos serviços e segurança dos pacientes e Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Mato Grosso. São elas:

1. Identificação precoce e testagem preventiva e periódica dos profissionais. Imprescindível tanto para o afastamento imediato do trabalho como acompanhamento e aptidão para o retorno às atividades laborais;
2. Gerenciamento na organização dos plantões e escalas visando evitar sobrecarga de trabalho e observância a Resolução COFFITO Nº 444, que estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta sendo parâmetro 6 a 10 pacientes por turno por Fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva;
3. Aglomerações, condições precárias e de higiene ou número insuficiente de acomodações de descanso durante os plantões, também contribuem para contaminação local e estresse laboral;

www.crefito9.org.br



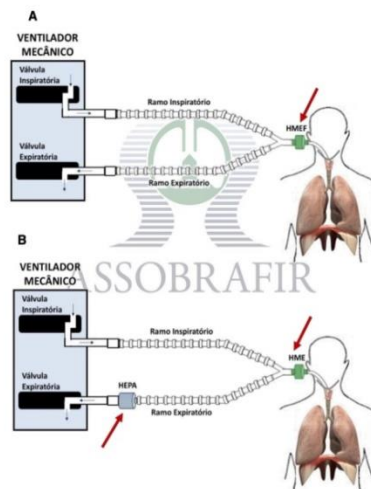


CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

4. Priorizar condições mínimas de assepsia e descontaminação nas áreas de paramentação e desparamentação; o serviço deve disponibilizar minimamente sabonete líquido e preparação alcoólica a 70% principalmente, durante a desparamentação por ser o momento de maior risco de contaminação do profissional;
5. Fornecimento integral de todos os Equipamentos de Proteção Individual, minimamente exigidos pela NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada;
6. Da contaminação por aerossóis: Uso adequado de filtros nos ventiladores mecânicos em pacientes com COVID-19 visando minimizar a eliminação de aerossóis durante o uso da Ventilação Mecânica. Para tanto, a correta utilização dos filtros é fundamental para evitar a disseminação. Alguns ventiladores microprocessados têm filtros expiratórios N99 ou N100, com grande poder de filtragem dos aerossóis; no entanto se o equipamento não dispuser desta tecnologia, deve-se adequá-lo adaptando um filtro expiratório apropriado (HEPA) ou HMEF logo após o "Y" do circuito;
7. A utilização do filtro HEPA (high efficiency particulate air) é de extrema importância para ser usado nos ventiladores de pacientes suspeitos/confirmados de COVID 19. Ele tem alta eficiência na filtragem de partículas aéreas, tanto bactérias quanto vírus;
8. Ao utilizar o filtro HME deve-se acrescentar o filtro HEPA no final do circuito exalatório para que o gás exalado seja filtrado antes de ser liberado ao ambiente, reduzindo as chances de contaminação e exposição dos profissionais que atuam na beira do leito das UTIs;



Fonte: ASSOBRAFIR

9. Checar os filtros em uso, e caso não estejam adequados, substituí-los. Atentar-se ao prazo de troca desses filtros, seguindo as recomendações do fabricante e de acordo com os protocolos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
10. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO recomenda-se utilizar sistema fechado de aspiração – “Trach-Care” em todos os pacientes COVID-19 com tipo e tamanho adequados ao paciente; O sistema de aspiração aberto permite contaminação por aerossóis no ambiente devido a desconexão do sistema;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

11. Rede de aspiração a vácuo instalada e em bom funcionamento. O vácuo clínico é um dos principais itens para o funcionamento de uma unidade hospitalar, pois todo o material sugado fica armazenado em recipiente conectado a rede, diminuindo o risco de contaminação do paciente. Outro item fundamental é a respeito da manutenção preventiva do equipamento, para não haver o risco de falha e um bom funcionamento da central de vácuo;
12. Antes da desconexão para troca do sistema de aspiração fechado ou filtros trocadores de calor e umidade com barreira bacteriana e viral, a oclusão do tubo orotraqueal (TOT) deverá ser realizada com pinça ou grampo para evitar deixar a via aérea aberta para o ambiente. O ventilador poderá estar em stand by para a troca;
13. Recomenda-se não entrar no quarto/box ou área de isolamento com prancheta, caneta, prescrição, celular ou qualquer outro objeto que possa servir como veículo de disseminação do vírus;
14. Intensificar rotina de limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e materiais hospitalares de acordo com Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies da Anvisa e *Nota Técnica nº 05* com Recomendações Relacionadas às Medidas de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19) em Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Ambiente Hospitalar. O visor do Ventilador Mecânico deve ser constantemente descontaminado, visto ser tocado inúmeras vezes pelos componentes da equipe;
15. O hospital possui equipe de manutenção? Essa equipe possui os recursos necessários para a manutenção de equipamentos e de infraestrutura? É realizada a manutenção preventiva dos equipamentos vitais?
16. Todos os níveis de gerenciamento devem, constantemente, reforçar as regras e regulamentos de segurança, estar alerta e identificar as práticas e condições inseguras, tomando, imediatamente, atitudes apropriadas para corrigir irregularidades;
17. A constante conscientização dos protocolos básicos de higiene pessoal e de procedimentos corretos durante a jornada de trabalho são fundamentais, assim como no retorno ao domicílio e no convívio familiar.

Profissional, denuncie as irregularidades nos canais de comunicação do CREFITO-9 ou pelo WhatsApp (65) 98137-1351.


Dra. Ingridh Farina da Silva
Presidente CREFITO-9

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. (complementar à nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020);
2. ANVISA - NOTA SOBRE VENTILADORES PULMONARES, disponível em:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+informativa_Ventiladores+pulmonares.pdf/0213a634-1db4-4892-b122-124830918ecc
3. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2020;
4. ASSOBRAFIR COMUNICAÇÃO OFICIAL –COVID-19 uso de filtros na ventilação mecânica de 11 de abril de 2020;
5. NORMA BRASILEIRA ABNT NBR ISO ICS ISBN 978-85-07- Número de referência 92 páginas 80601-2-12 Primeira 02.12.2014;
6. CONSENSO BRASILEIRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (III). J Bras Pneumol. 2007; 33:(Supl. 2):S137-41.

www.crefito9.org.br

